

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI N.º 316, de 06 de novembro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóvel rural e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de Suas Atribuições Legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir o seguinte imóvel de propriedade da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AOS AMIGOS DE LAGOA SECA E ADJACÊNCIAS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF de n.º 02.448.435/0001-29, conforme laudo de avaliação em anexo:

I - Imóvel situado no Povoado de Lagoa Seca, Zona Rural do Município de Iraquara, onde funcionava a sede da Associação acima denominada, medindo 109,25 m² (cento e nove virgula vinte e cinco metros quadrados) de área construída, cujo valor do metro quadrado da área construída é de R\$ 73,23 (setenta e três reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor Total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil reais), área essa que será destinada a Construção de uma Praça, nos termos do Laudo de Avaliação anexo.

Art. 2º - A aquisição do imóvel descrito no artigo 1º tem como finalidade a construção de uma Praça, no Povoado de Lagoa Seca, Zona Rural do Município de Iraquara/Ba.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos; Projeto Atividade: 2.012 – Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Urbanos; Elemento: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Fonte de Recurso: 01

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Iraquara/BA, 06 de novembro de 2018.

Edimário Guilherme de Novais
= Prefeito Municipal =